



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**REF. PROCESSO LICITATORIO N. 56/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2022**

**Objeto:** O objeto desta inexigibilidade de licitação é a contratação direta do grupo teatral “Láparo Produções” para a apresentação de dois espetáculos teatrais denominados “Quando o Segredo Gritar”, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022, no Teatro Domingo Sávio, em Ascurra (SC), conforme informações previstas no termo de referência – Anexo I deste edital.

**Contratada:** ODARLAN MAPELLI, conhecida pelo nome fantasia de “LÁPARO PRODUÇÕES”, inscrita no CNPJ de n. 12.679.764/0001-34, estabelecida à Rua Armindo Hess, 45, Viaduto, Igrejinha (RS), CEP 95.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Odarlan Mapelli.

**Razão da escolha:** A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentação do teatro “Quando o Segredo Gritar” em diversos Municípios dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, como pode-se citar: Carazinho (RS), Montecarlo (SC), Pouso Redondo (SC), Marau (RS), Bento Golçalves (RS), Pinhal da Serra (RS), Capivari de Baixo (SC), Lages (SC), Aratiba (RS), Taquara (RS), Cachoeirinha (RS), Xaxim (SC), dentre outros, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide inexigibilidade de licitação n. 26/2018.

A peça a ser apresentada, baseada em documentários sobre abuso sexual, conta a história de uma menina que é abusada por um familiar e não sabe como procurar ajuda.

Sobre o preço aplicado, este pode ser considerado de mercado, conforme preços recentes praticados junto aos Municípios de São Joaquim e Tunápolis, extraídos através de publicações no DOM/SC. Apesar disso, é de se esclarecer que o preço varia dependendo do local bem como da quantidade de apresentações realizadas.

**Do preço/pagamento:** O valor total a ser cobrado é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), correspondente a duas apresentações no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos, transporte e alimentação da equipe de trabalho. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, com a emissão de nota fiscal.

**Do local da prestação dos serviços:** O local da prestação dos serviços ficará a encargo do Município, incluindo as despesas de aluguel, água e luz.

**Da dotação orçamentária:** As despesas desta contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	356	09	001	2020	3339000000000000	333903999000000	03650100

**Da justificativa legal:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**Da vigência e das apresentações:** O contrato terá validade até 31/12/2022. As apresentações ocorrerão no dia 30 de maio de 2022, direcionada aos estudantes da rede de ensino municipal a partir do 5º ano do fundamental, todas com duração de pelo menos 45 minutos cada sessão.

Ascurra, 16 de maio de 2022.

**LEANDRO CHIARELLI**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO I**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Tem-se por objeto deste termo de referência a contratação direta do grupo teatral “Láparo Produções” para a apresentação de dois espetáculos teatrais denominados “Quando o Segredo Gritar”, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022, no Teatro Domingo Sávio, em Ascurra (SC), conforme informações previstas no termo de referência.

**2. EMPRESA A SER CONTRATADA:** ODARLAN MAPELLI, conhecida pelo nome fantasia de “LÁPARO PRODUÇÕES”, inscrita no CNPJ de n. 12.679.764/0001-34, estabelecida à Rua Armindo Hess, 45, Viaduto, Igrejinha (RS), CEP 95.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Odarlan Mapelli.

**3. VALOR:** O valor total a ser cobrado é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), correspondente a duas apresentações no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos, transporte e alimentação da equipe de trabalho. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, com a emissão de nota fiscal.

**4. VIGÊNCIA E DAS APRESENTAÇÕES:** O contrato terá validade até 31/12/2022. As apresentações ocorrerão no dia 30 de maio de 2022, direcionada aos estudantes da rede de ensino municipal a partir do 5º ano do fundamental, todas com duração de pelo menos 45 minutos cada sessão.

**5. JUSTIFICATIVA:** Esta contratação encontra respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**6. RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentação do teatro “Quando o Segredo Gritar” em diversos Municípios dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, como pode-se citar: Carazinho (RS), Montecarlo (SC), Pouso Redondo (SC), Marau (RS), Bento Golçalves (RS), Pinhal da Serra (RS), Capivari de Baixo (SC), Lages (SC), Aratiba (RS), Taquara (RS), Cachoeirinha (RS), Xaxim (SC), dentre outros, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide inexigibilidade de licitação n. 26/2018.

A peça a ser apresentada, baseada em documentários sobre abuso sexual, conta a história de uma menina que é abusada por um familiar e não sabe como procurar ajuda.

Sobre o preço aplicado, este pode ser considerado de mercado, conforme preços recentes praticados junto aos Municípios de São Joaquim e Tunápolis, extraídos através de publicações no DOM/SC. Apesar disso, é de se esclarecer que o preço varia dependendo do local bem como da quantidade de apresentações realizadas.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas desta contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	356	09	001	2020	3339000000000000	333903999000000	03650100

Ascurra, 16 de maio de 2022.

ELAINE FERMIANO  
Secretária de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**ANEXO II**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2022**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_ / 2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ODARLAN MAPELLI**, conhecida pelo nome fantasia de “LÁPARO PRODUÇÕES”, inscrita no CNPJ de n.º 12.679.764/0001-34, estabelecida à Rua Armino Hess, 45, Viaduto, Igrejinha (RS), CEP 95.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **ODARLAN MAPELLI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório n.º 56/2022, homologado em \_\_/\_\_/\_\_, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a apresentação de dois espetáculos teatrais denominados “Quando o Segredo Gritar”, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022, no Teatro Domingo Sávio, em Ascurra (SC), conforme informações previstas neste contrato, bem como no edital de inexigibilidade de licitação n. 56/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor total a ser cobrado é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), correspondente a duas apresentações no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos, transporte e alimentação da equipe de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS APRESENTAÇÕES** - A contratada deverá apresentar duas sessões da peça teatral “Quando o Segredo Gritar” no dia 30 de maio, em horário a ser combinado.

§1º Cada apresentação deverá possuir no mínimo 45 minutos de duração.

§2º Os espetáculos serão apresentados no Teatro Domingo Sávio, sito a Rua Mamãe Margarida, n. 120, Centro, Ascurra (SC) – anexo ao Colégio São Paulo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, com a emissão de nota fiscal.

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 2º O local da prestação dos serviços ficará a encargo do Município, incluindo as despesas de aluguel, água e luz.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;  
d) declaração de inidoneidade.

5.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

5.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - As despesas desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	356	09	001	2020	3339000000000000	333903999000000	03650100

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO** - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos serviços deste contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
2. À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
3. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO** - Será fiscal deste contrato a seguinte servidora: Leila Patrícia Cipriani.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º. 56/2022, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, \_\_\_ de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
LEANDRO CHIARELLI  
CONTRATANTE

**ODARLAN MAPELLI**  
ODARLAN MAPELLI  
CONTRATADA